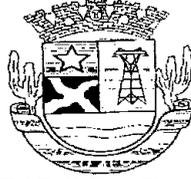


*Câmara*

*AK*



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

Lei N° 976

De, 05 de março de 2004

**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO EDUCATIVO ENCANTO “.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública no âmbito do Município o Grupo Educativo Encanto de Paulo Afonso-BA, fundado em 03 de março de 1997.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 05 de março de 2004-

*Paulo Barbosa de Deus*  
Paulo Barbosa de Deus  
Prefeito

Publicado nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
Em: 05 03 2004  
*Caetano Silva*  
Secretaria de Administração e Finanças